

2.º O prazo de 90 dias estabelecido no n.º 5.º da portaria referida no número anterior conta-se a partir da data da publicação da presente portaria.

3 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 3705/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1.2 e 2 do despacho n.º 26 138/2004 (2.ª série), de 30 de Novembro, do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora-geral da Administração Pública, licenciada Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás, com a possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos estabelecidos na lei;
- Autorizar o regresso da situação de licença ilimitada;
- Autorizar a celebração de contratos de cooperação, bem como as suas renovações, previstas no Decreto-Lei n.º 363/85, de 10 de Setembro;
- Conceder a equiparação a bolseiro no País e no estrangeiro a funcionários e agentes em actividade na Direcção-Geral da Administração Pública;
- Decidir as reclamações relativas ao ingresso no extinto quadro geral de adidos e aos processos correspondentes a recuperação de pensões degradadas;
- Decidir as reclamações apresentadas por funcionários ou agentes integrados no extinto quadro de efectivos interdepartamentais;
- Aprovar o modelo da ficha curricular prevista no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito dos poderes acima subdelegados.

31 de Janeiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho n.º 3706/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1.1 e 2 do despacho n.º 26 138/2004, de 30 de Novembro, do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no inspector-geral da Administração Pública, licenciado Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim, e, nas suas ausências e impedimentos, na subinspectora-geral licenciada Maria Margarida Machado de Miranda Botelho a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar o pessoal ao serviço da Inspeção-Geral da Administração Pública a exercer a actividade docente, em acumulação, em universidades e outras instituições de ensino superior, sem prejuízo dos horários legalmente estabelecidos;
- Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos estabelecidos na lei;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas que decorram no estrangeiro, bem como o pagamento das despesas de inscrição e, bem assim, o processamento das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- Conceder a equiparação a bolseiro no País e no estrangeiro a funcionários e agentes em actividade na Inspeção-Geral da Administração Pública;
- Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos e pensões;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos em viaturas da Inspeção-Geral da Administração Pública, até ao limite de € 2493.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data, no âmbito dos poderes acima subdelegados.

31 de Janeiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho n.º 3707/2005 (2.ª série). — Dou por finda, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005, a nomeação do licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores Paulo António Magro da Luz, que tinha sido nomeado para exercer as funções de assessor equiparado a adjunto do meu Gabinete pelo despacho n.º 27 124/2004 (2.ª série), de 29 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004.

31 de Janeiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Secretaria-Geral

Listagem n.º 32/2005. — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelos organismos dependentes do Ministério das Finanças, no 2.º semestre de 2004. Conforme determina o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 25/80, de 10 de Julho, que regulamenta o Fundo de Auxílio, os processo referentes ao citado Fundo são confidenciais, pelo que não se indicam os nomes dos beneficiários, mas somente as importâncias concedidas, conforme despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 12 de Fevereiro de 1986:

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública

Entidade decisora	Montante transferido (em euros)	Data da decisão
Serviços Sociais do Ministério das Finanças	500	28-7-2004
	600	28-7-2004
	300	28-7-2004
	500	08-10-2004
	125	08-10-2004
	500	08-10-2004
	500	08-10-2004
	500	18-11-2004
	500	18-11-2004
	1 000	24-11-2004
	250	22-12-2004
<i>Total</i>	5 275	

26 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 3708/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 24 de Maio de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de finanças-adjunto de Lisboa ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 58 candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Raul Afonso Rodrigues cumpre os requisitos obrigatórios e possui experiência e formação relacionadas em as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de Administração Fiscal nomeio, em comissão de serviço, o técnico economista assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciado Raul Afonso Rodrigues, para o cargo de director de finanças-adjunto de Lisboa.